



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 339/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador e supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - **KLEYTTON DE LACERDA SILVA**, CPF \*\*\*.156.644-\*\*, para o cargo de coordenador de bens móveis;

II - **FABRÍCIO CARVALHO DOS SANTOS**, CPF \*\*\*.147.701-\*\*, para o cargo de coordenar de bens imóveis;

III - **DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES**, CPF \*\*\*.300.681-\*\*, para o cargo de supervisor;

IV - **HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, CPF \*\*\*.427.671-\*\*, para o cargo de supervisor;

V - **JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO**, CPF \*\*\*.452.481-\*\*, para o cargo de supervisor;

VI - **RONER SOARES DA SILVA**, CPF \*\*\*.168.651-\*\*, para o cargo de supervisor;

VII - **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, CPF \*\*\*.055.271-\*\*, para o cargo de supervisor;

VIII - **ANA PAULA VIEIRA DE AVILA**, CPF \*\*\*.655.031-\*\*, para o cargo de supervisor;

**Art. 2º** Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

**Art. 3º** As atribuições dos nomeados são as seguintes:

### I - COORDENADOR:

a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;

b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;

c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;

d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;

e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;

i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;

j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;

l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;

m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;

n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade;

o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

### II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 500585

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016037133, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor PEDRO GUILHERME DE MELO GOMES, inscrito no CPF nº \*\*\*.998.781-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 9 de dezembro a 21 de dezembro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Comunicação Integrada da Superintendência de Ações e Operações Integradas/SAOI/SSP, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor VINICIUS VEIGA FLEURY, inscrito no CPF nº \*\*\*.917.491-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 65223962).

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 500462

PORTARIA Nº 1085, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Mediação de Controvérsias e Conflitos da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, com fundamento na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024 (SEI nº 66129161), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016037008, resolve:



Art. 1º Instituir, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756, de 2020, e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 2024, a Comissão Permanente de Mediação de Controvérsias e Conflitos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, constituída pelas seguintes servidoras:

I - REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº \*\*\*.782.941-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial - Presidente;

II - RENATA RAULINA RIBEIRO RESENDE, inscrita no CPF nº \*\*\*.402.431-\*\*, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia - Membro; e

III - ODINAIR SILVA PIRES LUZ, inscrita no CPF nº \*\*\*.577.431-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativo - Membro.

Art. 2º Estipular que compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação destinada a solucionar controvérsias e/ou conflitos interpessoais ocorridos neste órgão, envolvendo dois ou mais servidores ou empregados públicos, com o objetivo de evitar o início de persecução disciplinar.

Art. 3º Definir que, no exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual de controvérsias e/ou conflitos interpessoais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Corregedoria Setorial para conhecimento e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 500463

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023  
Processo: 202300016022956. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, CNPJ 07.296.500/0001-61. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Recurso: 17990142/FEDC. Data da Assinatura: 21/11/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 500693

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 87/2024 (SISLOG 106948), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Atendimento Profissional, fisioterapeuta. As

propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 20/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 500671

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 86/2024 (SISLOG 106931), Ampla Participação, cujo objeto é: Atendimento Profissional, psicólogo. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 20/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 500684

### Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

#### EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 4/2024 - SGCV/DGPC, o Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, no artigo 19, inciso XI, resolve: **Designar** a servidora pública **RENATA CHEIM GOMES ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº. \*\*\*.805.051-\*\*, ocupante do cargo de Delegada de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação nº. 005/2024-SGG (65613054), a ser celebrado com a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.049.214/0001-74, por meio de seu Secretário-Chefe Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.499.017-\*\*, nos autos do processo administrativo nº. 202418037004503, cuja finalidade é estabelecer a colaboração entre os PARTÍCIPES, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação do “Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás”, instituído pelo Decreto estadual nº 10.417, de 1º de março de 2024, por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras - UCs pertencentes ao Poder Público Estadual. **Designar** a servidora pública **CAMILA SANTOS ÁVILA**, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.757.861-\*\*, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestora Substituta do presente termo de cooperação. Data: 21/11/2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 500538

#### ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 651, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a necessidade de atualização e de correção das informações constantes do Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC (evento n.º 62692348), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202300007083842, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão, cuja redação atualizada do Anexo Único foi dada pela Portaria n.º 546/2024 - PC (evento n.º 65132511), conforme discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007090571, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC (evento n.º 62692348), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202300007083842, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração, considerada a redação dada pela Portaria n.º 546/2024 - PC (evento n.º 65132511), expedida nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007068178: